



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 11

Renúncia ao mandato, suspensão do mandato e substituição do Deputado

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

1. Em reunião da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, realizada no dia **24 de outubro de 2024**, verificou-se:
 - a) Renúncia ao mandato, nos termos do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados, e substituição do Deputado, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

Cristiano José da Ponte Cabrita (Círculo Eleitoral de Faro) renunciou ao mandato com efeitos a partir do dia **25 de outubro de 2024**, facto de que o SEXA, o Presidente da Assembleia da República tomou conhecimento no dia 23 de outubro de 2024, passando a assumir o mandato em sua substituição, **Dinis Manuel da Palma Faísca** (Círculo Eleitoral de Faro), com efeitos a partir do dia **25 de outubro de 2024, inclusive**.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que o candidato não eleito indicado, **Dinis Manuel da Palma Faísca**, é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio pelo referido partido político, no Círculo Eleitoral de Faro.
3. Por efeito da renúncia ao mandato apresentada por **Cristiano José da Ponte Cabrita**, é deixado vago um lugar no Círculo Eleitoral de Faro, que deverá ser ocupado, a título definitivo, por **Dinis Manuel da Palma Faísca**.

- b) Suspensão do mandato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, e do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, e substituição do Deputado, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP)

Paulo Alexandre Cantigas Raimundo (Círculo Eleitoral de Lisboa) suspendeu o seu mandato com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2024 e até ao dia 7 de novembro de 2024, inclusive, passando a

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

assumir o mandato em sua substituição, **Tânia Cristina Mateus Costa** (Círculo Eleitoral de Lisboa), a partir do dia 1 de novembro de 2024 e até ao dia 7 de novembro de 2024, inclusive.

4. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que:
 - Face às manifestações de impedimento temporário apresentadas pelos candidatos não eleitos pelo Partido Comunista Português, Cláudia Sofia Oliveira Martins e Duarte Falher de Campos Alves; e
 - Atendendo à impossibilidade de a candidata não eleita Mariana da Conceição Pereira da Silva, em virtude de representar o Partido Ecologista Os Verdes, pelo que, de acordo com o artigo 18.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República (Lei n.º14/79, de 16 de maio), as vagas ocorridas na Assembleia da República são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o candidato que deu origem à vaga;

A candidata não eleita indicada, **Tânia Cristina Mateus Costa**, é realmente a candidata seguinte que deve exercer o mandato em substituição, conforme lista apresentada a sufrágio no respetivo círculo eleitoral.

5. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
6. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

1. A assunção do mandato pelo Deputado Dinis Manuel da Palma Faísca por efeito da renúncia ao mandato pelo Deputado Cristiano José da Ponte Cabrita (PSD) cumpre os requisitos legais, produzindo efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2024, inclusive.
2. O Deputado Dinis Manuel da Palma Faísca (Círculo Eleitoral de Faro) passa a ocupar, a título definitivo, o lugar deixado vago em virtude da renúncia ao mandato pelo Deputado Cristiano José da Ponte Cabrita (PSD), passando a Deputado efetivo.
3. A suspensão do mandato requerida pelo Deputado Paulo Alexandre Cantigas Raimundo (PCP) (Círculo Eleitoral de Lisboa) com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2024 e até



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ao dia 7 de novembro de 2024, inclusive, cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Tânia Cristina Mateus Costa (Círculo Eleitoral de Lisboa), com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2024 e até ao dia 7 de novembro de 2024, inclusive.

Assembleia da República, 24 de outubro de 2024.

A Presidente da Comissão,

(Ofélia Ramos)